



TERMO ADITIVO E DE RERRATIFICAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E O BANCO DE OLHOS DE SOROCABA-BOS, PARA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE MONITORAMENTO DA DENGUE.

(Processo nº 16.1169/2013).

CONSIDERANDO o Decreto 21.691 de 29 de janeiro de 2015 que Declara situação de Emergência no município de Sorocaba e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar a oferta de leitos de Hidratação para monitoramento dos casos de pacientes acometidos pela dengue.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Sorocaba, por intermédio da Secretaria da Saúde, com sede nesta cidade, na Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041, neste ato, representada pelo Secretário da Saúde, **Francisco Antonio Fernandes**, brasileiro, médico, RG12. 806.487, CPF062.791.878-61 doravante denominada **PREFEITURA** e de outro lado, o BANCO DE OLHOS DE SOROCABA – BOS, entidade privada, sem fins lucrativos, com endereço à Rua Nebeck Shiroma, 210, Jardim Emília- Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.795.566/0001-25, inscrito no CREMESP sob nº 11.046 e com estatuto arquivado no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 67.105, e do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Sorocaba, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Sérgio Gabriel, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 16.879.492-5 e do CPF nº 077.179.508-47, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis 8080/90 e 8142/90, a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, bem, como a Lei Municipal nº 10.471, de 5 de junho de 2013 têm entre si, justo e acordado, o presente Termo Aditivo e de reratificação ao Convênio celebrado em 15 de julho de 2013, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

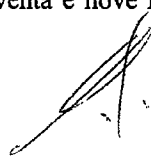
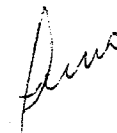
O presente termo aditivo tem como objeto o atendimento e o monitoramento da dengue no município de Sorocaba, sendo que para atender essa necessidade serão implementados trinta leitos de hidratação, e equipe para assistência a esses leitos na UPH da Zona Leste.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor mensal do ajuste, em função do acréscimo objeto deste aditamento, passa a ser de R\$ 333.333,33 (Trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), sendo que os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir do dia seis de março de 2015, os repasses financeiros oriundos deste aditamento deverão ocorrer no dia 25 do mês subsequente ao atendimento prestado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do convênio pelo período de 03 (três) meses, é de R\$ 999.999,99 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).



CLÁUSULA QUARTA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, será suportada por conta da dotação orçamentária nº 1289 18.01.003.390.39.00 10 suplementada se necessário.

Termo Aditivo – fls. 02

CLÁUSULA QUINTA

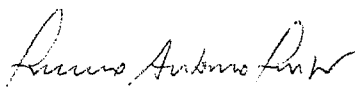
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário firmado entre as partes em 15 de julho de 2013 e prorrogado por 18 (dezoito) meses a contar de 15 de janeiro de 2015, não alteradas por este instrumento e pelos termos de alteração celebrados posteriormente.

CLÁUSULA SEXTA

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato no Diário Oficial do Município.


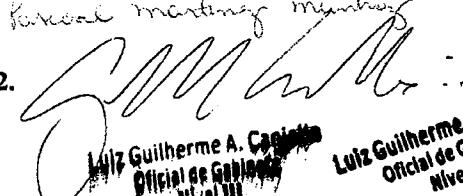
E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 testemunhas.

Palácio dos Tropeiros, em 06 de março de 2.015, 361º da Fundação de Sorocaba.


FRANCISCO ANTONIO FERNANDES
Secretário da Saúde


SERGIO GABRIEL
Banco de Olhos de Sorocaba

Testemunhas:

1. 
Rosane Martins Munhoz
2. 
Luiz Guilherme A. Camello
Oficial de Gabinete
Nível III

Luiz Guilherme A. Camello
Oficial de Gabinete
Nível III